



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 67.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 4.018.286,65

PROGRAMA: 0029 – GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 2.104.436,94





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.073.143,74
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte	R\$ 2.316.080,45

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 4.018.286,65

PROGRAMA: 0029 – GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 2.104.436,94

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.073.143,74
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte	R\$ 2.316.080,45

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria de Esportes	2603			22.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500.0000000	22.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	-------------	--------------------	-------





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

		MODALIDADE		
Gestão Ambiental	2603			10.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500.0000000	10.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	2062			35.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 67.000,00
--------------------------------	----------------------

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			67.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	67.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 67.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de valores repassados pela através da emenda parlamentar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
24 de novembro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD6B-F9A3-4A21-B509

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 24/11/2025 09:47:03 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 24/11/2025 10:00:54 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 24/11/2025 10:06:57 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 24/11/2025 10:19:13 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/11/2025 14:00:19 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AD6B-F9A3-4A21-B509>